



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTÓCOLO SOB N° 38.270
Em 02/09/2014

PROJETO DE LEI N° / 2014

*"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal
n. 4.500/2013"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.500/2013, fica acrescido da seguinte alteração:

DEMSUR

Projeto Atividade:

2.305 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - CEIVAP

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de setembro de 2014.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 02 de setembro de 2014

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa acrescenta dispositivo a Lei nº 4.500/2013 (LDO), de modo a implementar o Plano Municipal de Saneamento Urbano (CEIVAP).

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aloysio Navarro de Aquino
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Morais de Azevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé